



## EDITAL Nº 43/17 - PPGCG

*Dispõe acerca do Processo seletivo interno de candidatos a cotas de bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Capes para o período de agosto a novembro de 2018.*

O COORDENADOR DO PROGRAMA de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas (PPGCG) da Universidade Federal do Paraná publica as instruções para o processo de seleção interna de candidatos a cotas de bolsa de Doutorado Sanduíche/Capes para o ano de 2018.

1. O presente edital rege-se pela Portaria nº 186 de 29 de setembro de 2017 e pelo Edital nº 47 de 2017 da Capes.
2. Conforme determinado pelo Edital nº 47 de 2017 da Capes, o processo seletivo será realizado por Comissão especialmente constituída, composta pela Profa. Dra. Luciene Stamato Delazari (Coordenadora), Prof. Dr. Antonio Maria Garcia Tommaselli (Membro externo ao Programa) e pelo aluno de doutorado MSc. Felipe Andre Lima e Costa (Representante discente).
3. Conforme determinado pela Capes, cada programa de doutorado fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2018 de 12 (doze) meses, equivalente a 12 (doze) mensalidades. Serão oferecidas 02 (duas) bolsas com duração de 06 (seis) meses. O início dos estudos no exterior deverá ocorrer entre os meses de agosto e novembro de 2018.
4. Para se inscrever, o candidato deve, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:
  - a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
  - b) Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
  - c) Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com notas de 4 a 7 na avaliação quadrienal da Capes;
  - d) Apresentar candidatura individual;
  - e) Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
  - f) Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
  - g) Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

- h) Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
  - i) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;
  - j) Possuir a proficiência linguística mínima, conforme item 4.1.1.10 e 8.5.6 do Edital nº 47 de 2017 da Capes.
5. A inscrição no processo seletivo interno para concessão de cotas do PDSE deve ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou através de procuração pública com poderes específicos, na Secretaria do PPGCG. O período para inscrição encerra-se em 31 de janeiro de 2018, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h. **Não serão aceitas solicitações encaminhadas por e-mail.**
6. Os(as) candidatos(as) interessados(a) em participar do processo de seleção deverão, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:
- a) Requerimento apresentando formalmente a candidatura do (a) doutorando (a) à coordenação, assinado pelo orientador no PPGCG, informando o prazo regulamentar para defesa final, salientando o comprometimento com a conclusão do curso em tempo hábil;
  - b) Demonstrar e preencher os requisitos do item 3 deste edital;
  - c) A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
  - d) Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
    - i. Título;
    - ii. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
    - iii. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
    - iv. Metodologia a ser empregada;
    - v. Cronograma das atividades;
    - vi. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
    - vii. Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
    - viii. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
    - ix. Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
    - x. Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
    - xi. Justificativa para a escolha da IES de destino e co-orientador no exterior.
    - xii. Referências bibliográficas;
  - e) Currículo Lattes do (a) candidato(a) atualizado;

- f) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada, justificando a necessidade do estágio;
- g) Carta do co-orientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com os prazos definidos pelo PPGCG;
- h) Teste de proficiência da língua do país da instituição pretendida ou declaração do co-orientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;
- i) Currículo resumido do co-orientador no exterior, o qual deve ter produção científica compatível com a pesquisa a ser realizada pelo (a) doutorando (a) e a titulação mínima de doutor.

**§ 1º.** Os documentos constantes nas alíneas 'e', 'f', 'g' e 'h' devem corresponder ao ano de 2017, sendo que o documento constante da alínea 'e' deverá estar atualizado até dezembro/2017.

**§ 2º.** O teste de proficiência constante da alínea 'i' não deve ter mais do que 2 (dois) anos no momento da inscrição. No caso de declaração do co-orientador, esta deve datar do ano de 2018.

**§ 3º.** Os documentos constantes nas alíneas 'h' e 'i' podem ser inseridos somente na inscrição on-line a ser realizada no site da Capes, após o processo seletivo interno.

**7.** A análise dos pedidos levará em consideração:

- a) Atendimento aos requisitos estabelecidos e adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes deste edital;
- b) Pontuação do Currículo Lattes do (a) candidato (a);
- c) Plano de pesquisa apresentado;
- d) Pertinência e compatibilidade do plano de pesquisa no exterior com o Projeto de Tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto, assim como aos prazos estabelecidos pelo PPGCG para qualificação e/ou defesa final;
- e) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do co-orientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
- f) Relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador; e
- g) Coerência metodológica, revisão bibliográfica apresentada no projeto e no plano de pesquisa e aderência e abrangência das referências.

**Parágrafo único.** Os aspectos acima considerados serão objeto de pontuação, conforme Anexo A deste edital.

**8.** O aluno selecionado compromete-se a publicar um artigo (Qualis B3 - mínimo) como resultado das atividades desenvolvidas durante o período de estágio no exterior.



9. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o período do estágio no exterior em até 60 dias após seu retorno ao Brasil.
10. O descumprimento de qualquer das exigências constantes deste edital implicará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).
11. O resultado preliminar do processo de seleção interna será divulgado até o dia 09 de fevereiro de 2018.

Curitiba, 21 de dezembro de 2017.

**Profa. Dra. Luciene Stamato Delazari**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas (PPGCG)  
Universidade Federal do Paraná – UFPR



**ANEXO A - EDITAL Nº - 43/17- PPGCG  
PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO SANDUÍCHE  
FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO**

**CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**AVALIADOR(A):** \_\_\_\_\_

CRITÉRIO e respectivo peso	PESO	ASSINALE COM "X"						
		INSUFICIENTE			SUFICIENTE			
		MUITO FRACO	FRACO	RAZOÁVEL	BOM	MUITO BOM	ÓTIMO	EXCELENTE
		(2)	(4)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
a) pontuação do currículo lattes do(a) candidato(a)	20%							
b) plano de pesquisa apresentado	10%							
c) pertinência e compatibilidade do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto	20%							
d) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do co-orientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas	10%							
e) relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador	20%							
f) coerência metodológica, revisão bibliográfica apresentada no projeto e no plano de pesquisa e aderência e abrangência das referências	20%							
<b>NOTA FINAL</b>		<b>OBSERVAÇÕES:</b>						

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do Avaliador**



## ANEXO B - Calendário PDSE

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Divulgação de Resultado Seleção Interna	Até 09 de fevereiro de 2018
Envio de Resultado para a PRPPG via SEI	Até 19 de fevereiro de 2018
Inscrições na Capes pelos candidatos	De 19 de fevereiro a 23 de março de 2018
Homologação pela PRPPG no sistema da Capes	De 02 de abril a 23 de abril de 2018
Complementação de documentos	Até 60 dias antes da viagem
Início dos estudos no exterior	Agosto a Novembro de 2018